



ESTADO DE GOIÁS

## Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 347/76

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma area de terra a Pessoa pobre e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma area de terra com 315,00 M2 situado a Av. São Paulo Quadra 216B lote 12, sendo 10,50m pela Av. S. Paulo, 10,50 pela linha de fundo e 30,00m pelas laterais.

Art. 2º - Fica estipulado o nome do sr. Luis Pereira de Deus para receber o titulo definitivo do referido imóvel.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína  
Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro de 1.976.

Camara Municipal  
*Antonio R Costa*  
Antonio Raymundo Costa  
Presidente